MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA

EM

19 DE ABRIL DE 2011

ACTA Nº 9

------Aos dezanove dias do mês de Abril do ano de 2011, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo João Barata Pereira Alves e com a presença dos Vereadores Senhores, António Gonçalves Cardoso, Paula Inês Moreira Dinis, e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Carla Maria Conceição Rodrigues, Coordenadora Técnica.----------

------Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.----------

------O Senhor Presidente justificou as faltas dos Vereadores, Senhores Avelino da Silva de Jesus Pedroso e Rui Miguel da Silva que, por motivos pessoais, não puderam estar presentes.----------
------O Senhor Presidente justificou também a falta do Vereador Senhor Luis Paulo Carreira Fonseca Costa que, pelo motivo do falecimento do pai, não pôde estar presente.--

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** para "dar uma palavra de conforto e de força ao o Dr. Luis Paulo Costa, neste momento difícil que está a atravessar, pelo falecimento do seu pai".----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo querer "associar-me às palavras de pesar pelo falecimento do pai do Senhor Vereador Luis Paulo e dar-lhe também todo o conforto nesta hora de dor que atravessa.----------

------Queria ainda referir-me a uma questão relativa à implementação do POAF – Plano de Ordenamento da Albufeira das Fronhas: sabemos que o Plano foi aprovado; criaram-se muitas expectativas em torno deste Plano, mas fui abordado por vários munícipes que transmitiram que algumas das vantagens que se poderiam retirar desse Plano, nomeadamente ao nível da construção, em alguns dos aglomerados urbanos nas freguesias de Pombeiro e de S. Martinho da Cortiça, não são possíveis de obter. Gostaria que o Senhor Presidente pudesse esclarecer esta situação, ou seja se a integração do POAF no PDM está efectuada ou de que modo a mesma se processa; qual é a dificuldade que está a existir, devido a terem sido criadas algumas expectativas às populações que não estão neste momento a ser correspondidas no terreno."----------

------O Senhor **Presidente** referiu que "o POAF é um Plano especial de ordenamento do território que prevalece sobre o PDM; no caso de existir algum conflito, o POAF prevalece sobre o PDM. O PDM deve adequar-se ao POAF e é isso que está a ser feito, no âmbito da sua revisão. Não consegui perceber a questão relativamente às expectativas criadas sobre construção. Relativamente a zonas de aptidão turística previstas no POAF, está definido qual o tipo de construção que pode ser feito, dependendo também do investimento privado. Dentro dos aglomerados urbanos, o POAF não define aglomerado urbano; essa definição faz parte do PDM."----------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** referiu que "a questão colocada é que o POAF delimitou os novos perímetros urbanos das aldeias que estão dentro da sua zona de intervenção, ou seja, sendo um instrumento de ordenamento do território que prevalece sobre o PDM, poderiam já estar ultrapassados alguns dos constrangimentos que o PDM em vigor impõe para esse território; mas que tais dificuldades ainda subsistem. Gostava de saber se existe algum constrangimento legal que ainda esteja a impedir isso, ou se é por incompreensão por parte dos munícipes."----------

------Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "relativamente às zonas urbanas, o que está no POAF são manchas de zona urbana; os limites são aqueles que figuram no PDM, porque o POAF não pode ter regras diferentes, dentro do perímetro urbano, das que já existiam. Se houver alguma situação de conflito, prevalece o POAF, mas dentro dos aglomerados urbanos, vigora o PDM.----------
------Penso que o Senhor Vereador esteja a referir-se a uma situação que todos conhecemos, que é a questão da Reserva Ecológica dentro dos aglomerados urbanos; essa questão, só no processo de revisão do PDM é que ficará resolvida."----------

ORDEM DO DIA

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--------

------**ORDEM DE TRABALHOS**:----------
------**Capítulo Primeiro – Aprovação de Acta;**----------
------**Capítulo Segundo – Diversos;**----------
------**Capítulo Terceiro – Requerimentos Diversos;**----------
------**Capítulo Quarto – Empreitadas;**----------

------Seguidamente o Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, propôs ao Executivo Municipal que, nos termos do disposto do art. 83º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/02 de 11 de Janeiro e nos termos do Regimento em vigor, reconheça a urgência da deliberação sobre os assuntos abaixo indicados:----------

------**1 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Anceriz,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de ruas interiores, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**2 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da Rua Maestro Alves Coelho, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------**3 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Barril de Alva,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de armazém, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------**4 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de bar e wc's na Fraga da Pena, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**5 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de arruamentos em Adcasal, Celavisa e Jurjais, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**6 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Cepos,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de bar as obras de beneficiação do restaurante da Chã da Cabeça – 3ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**7 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de piscina, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**8 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Côja,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de zona de lazer junto ao rio Alva, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**9 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Folques,** com vista a comparticipar financeiramente as obras do Parque de lazer da Ponte nova, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**10 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Piódão,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamento de rua de acesso ao largo principal – Chãs d' Égua, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------**11 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da zona de lazer junto ao parque de Campismo, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**12 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de reconstrução da antiga estrada Salgueiral – Chãs Grandes, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**13 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação do Centro Cultural de S. Martinho da Cortiça – 5ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia.--
------**14 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Sarzedo,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de piscina na zona de lazer do Valeiro do Barco, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**15 - Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Teixeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do largo do Porto Castanheiro, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------**16 –** Da **Junta de Freguesia de Cerdeira**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de uma rua da freguesia, homenageando Anthero da Veiga.----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a inclusão na Ordem do Dia dos referidos assuntos.----------

Capítulo Primeiro

Aprovação de Acta

------**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 08,** correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Abril de 2011**.----------
------Lida que foi em voz alta e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 08**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **05 de Abril de 2011.**----------

Capítulo Segundo

Diversos

------**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de **Rectificação de Escritura de Direito de Superfície do Centro de Arte Rupestre de Chãs d'Égua.**----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------Presente a informação nº INF/DAGF/162, datada de 05/04/2011, do Técnico Superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------Sr. Presidente, através de escritura de Direito de Superfície, datada de 16/3/2004, o Município de Arganil cedeu gratuitamente pelo período de 55 anos o antigo edifício onde funcionou a escola primária de Chãs de Égua, prédio inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Pióbão sob o nº 106 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Arganil pelo nº 857/971002. Nesta data o edifício constava apenas com a Superfície coberta de 40 m2, não especificando a área do terreno, ou se tinha logradouro.----------
------Em Março de 2005, por exigência legal, a União Progressiva de Chãs de Égua, entregou IMI nas finanças, no qual o referido edifício passou a ter de área total do terreno 720 m2, de SC-86 m2 e logradouro 634 m2.----------
------Neste momento pretende o Município proceder ao registo destas alterações no Conservatória, bem como registar o direito de superfície, mas dado as divergências nas áreas, e uma vez que os valores correctos são os que constam na matriz das finanças, colocámos a questão no cartório, que nos transmitiu que só efectuando uma nova escritura de rectificação do Direito de Superfície, será possível o seu registo na Conservatória.----------
------Assim sendo, solicito que este assunto seja submetido à próxima reunião de câmara, devendo-se deliberar sobre - "*Rectificar a escritura de cedência gratuita em direito de superfície, outorgada em 16 de Março de 2004, no sentido de dela passar a constar que o prédio objecto da mesma tem, na realidade e sempre teve, a área total de setecentos e vinte metros quadrados, sendo a área de implantação do edifício de oitenta e seis metros quadrados, estando incorrecta a sua descrição na Conservatória do Registo Predial mas encontrando-se já correcta na matriz.*"----------
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Proceda-se à rectificação da referida Escritura. À Secção Financeira para operacionalização.----------

------**SEGUNDO:** Apreciação e votação do pedido de **Anulação do bem nº 261 – Edifício Escolar de Tojo e do bem nº 262 – Terreno do Edifício Escolar de Tojo.**---
------Presente a informação nº I/DAGF/1186, datada de 30/12/2010, do Técnico Superior Luis Pedro Carvalho, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:--------

------ A escola primária do Tojo funcionava numa habitação propriedade do Pai da Sra. Maria Alice da Silva Santos Gonçalves (ver carta de 1986/5/9), cedida 12 anos antes (1974) para o funcionamento da escola, edifício escolar que nunca foi construído. Através de deliberação camarária de 13 de Maio de 1986, foi deliberado a Autarquia entregar a referida casa ao seu proprietário (ver ofício 1010/518 de 1986/05/20).----------
------Ora, posteriormente, em 1998/6/18, foi celebrado um protocolo de Transferência entre o Estado e a Câmara referente à Escola Primária do Tojo (ver anexo).----------
------Uma vez que existe uma divergência nas informações (em 1986 a Câmara entregou a casa ocupada ao proprietário, e por sua vez em 1998, o Estado entrega a referida escola à

Câmara) , foi contactado o Presidente da Junta de Freguesia do Piódão, que referiu que os proprietários residem em Lisboa e que no Verão regressam ao Piódão e ocupam o imóvel (ex escola do Tojo).----------
------Este imóvel encontra-se inventariado no SIC pelos bens:----------
------**Bem nº 261: Edifício Escolar do Tojo**, cujo valor (valor de aquisição + grandes reparações) é zero, de amortizações acumuladas zero e valor líquido de zero;----------
------**Bem nº 262: terreno da Escola do Tojo**, cujo (valor de aquisição + grandes reparações), é zero, de amortizações acumuladas zero e valor líquido de zero.----------
------Atendendo ao exposto, solicito a anulação dos bens nºs 261/262, visto a escola já estar desactivada há vários anos e também o imóvel não ser pertença da Autarquia.----------
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 08.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. À Secção Financeira para operacionalização.----------

------**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Proposta do Regulamento da Componente de Apoio à Família – Aplicação no Ano Lectivo 2011/2012.**----------
------Presente um exemplar do Regulamento da Componente de Apoio à Família, que se dá por transcrito, para todos os efeitos legais e se anexa cópia à acta.----------
------Presente ainda a informação nº INF/DDES /75, datada de 05/04/2011, da Técnica Superior Célia ventura, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

------A evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas de orientação política, no que diz respeito à educação pré-escolar, já que aquela nos dá conta de alteração na sua organização ao longo dos últimos anos: pai e mãe que trabalham fora de casa, o número de elementos na família tende a reduzir e os avós ainda estão empregados ou vivem longe.----------
------A Lei-Quadro (Lei nº5/97) consigna os objectivos da Educação Pré-Escolar e prevê que, para além dos períodos específicos para o desenvolvimento das actividades pedagógicas, curriculares ou lectivas, existam actividades de animação e apoio às famílias. Teremos assim, sempre que tal se justifique, as entradas, os almoços, os tempos após as actividades pedagógicas e os períodos de interrupções curriculares.----------
------A implementação da Componente de Apoio à Família na Educação Pré-Escolar conduz à comparticipação nos custos dos serviços de apoio que integram as componentes não pedagógicas por parte dos Pais e Encarregados de Educação.----------
------A aplicação da comparticipação e o funcionamento da própria Componente de Apoio à Família de responsabilidade da Câmara (Prolongamento de Horário) e Ministério da Educação (Refeições) exige a definição de um conjunto de regras que se traduz na Proposta de Regulamento que apresento. Após aprovação, será alvo de divulgação junto dos Responsáveis pela Direcção do Agrupamento e Jardins Infantis para que se possa dar conhecimento do mesmo aos Pais e Encarregados de Educação e proceder à respectiva aplicação no ano lectivo 2011/2012.----------
------À semelhança do que se tem verificado em anos lectivos anteriores, proponho a redução de 50% nos valores finais de cada Escalão na Vertente de Prolongamento de Horário com forma de prestar apoio às Famílias face ao momento difícil que atravessamos.----------
------De seguida apresento quadro que demonstra os respectivos apuramentos efectuados.----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Quadro de Apuramento de Escalões e Mensalidades em Prolongamento de Horário.

Refeições		Prolongamento de Horário		
Escalões de Abono	**Situações**	**Escalões**	**Rendimernto per Capita**	**Mensalidades**
1	Isento de Pagamento	1º 30%RMM	Até 145,50 €	6,00 €
		2º De 30%RMM a 50%RMM	De 145,51 € a 242,50 €	12,00 €
2	Comparticipa 50% do Valor fixado pelo M. da Educação	3º De 50%RMM a 70%RMM	De 242,51 € a 339,50 €	17,00 €
		4º De 70%RMM a 100%RMM	De 339,51 € a 485,00 €	22,00 €
≥ 3	Comparticipa 100% do Valor fixado pelo M. da Educação	5º De 100%RMM a 150%RMM	De 485,01 € a 727,50 €	28,00 €
		6º + de 150%RMM	≥ 727,51 €	30,00 €

Remuneração Mínima Mensal = 485,00 €.
Escalões apurados, percentagens e respectivas variações com base no artª 3º do Despacho Conjunto nº 300/97 de 4 de Setembro.

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------
------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. -

------**QUARTO:** Apreciação e votação do **Projecto de Alterações ao actual Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi.**----------
------Presente a informação nº INF/DAGF/176, datada de 13/04/2011, da Técnica Superior Inês Anjos, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------Relativamente ao assunto supra identificado cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:---
------Vigora actualmente neste Município o Regulamento Municipal do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi.----------
------A legislação que serviu de base à elaboração desse Regulamento ainda se encontra em vigor, pelo que, salvo melhor opinião, não se afigurará necessária a elaboração de novo regulamento, mas apenas realização de pontuais alterações que infra se expõem.----------
------Por esse motivo, venho propor a V. Exa. que sejam levadas a cabo tais alterações, conforme projecto que segue em anexo com a presente informação, sendo publicadas as alterações juntamente com a republicação do regulamento na sua totalidade.----------
------As alterações resumem-se, essencialmente, aos seguintes pontos:----------
------Introdução de um novo local de estacionamento junto ao recinto da feira semanal, conforme proposto por V. Exa., apenas às quintas-feiras, e para colmatação da excepcional procura em tais dias, e que abrangerá 3 dos 5 veículos que pertencem ao contingente de Arganil, sendo que deverão sempre obedecer ao critério da ordem de chegada;----------
------Eliminação dos artigos referentes ao acto público do concurso, por alguns motivos:---------

------Em primeiro lugar, porque o Decreto-lei n.º 41/2003, de 11 de Março, não estabelece a obrigatoriedade de regulamentação por parte dos Municípios dessa matéria, e os regulamentos municipais de outros municípios que consultei aquando da elaboração do presente projecto também não regulamentam expressamente tal matéria;----------
------Em segundo lugar, porque se constatou que os mesmos não tiveram qualquer aplicabilidade prática;----------
------Em terceiro lugar, porque consultado o IMTT, fui informada de que a regulamentação de tal matéria (a forma como decorre o procedimento concursal em si) fica na discricionariedade de cada Município, não existindo legislação especifica na matéria que vincule a adopção de determinado procedimento.----------
------Actualização da expressão "DGTT" por "IMTT" (visto que a antiga Direcção Geral dos Transportes Terrestres passou a integrar o actual Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres).----------
------Nestes termos, junto se remete o Projecto de alterações ao actual Regulamento Municipal do Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros - Transportes em Táxi para que, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 7 conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal aprove tal projecto e, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo, o submeta a discussão pública pelo período de 30 dias para formulação de sugestões.----------
------Proponho ainda a V. Exa. que, caso o presente Projecto venha a ser objecto de aprovação por parte do órgão executivo, que durante o período de 30 dias para discussão pública o mesmo seja submetido à apreciação (apenas para apresentação de sugestões de melhoria do projecto, ou sinalização de potenciais desconformidades, dada a natureza da matéria) das entidades representativas dos interesses afectados, tais como a ANTRAL (Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros), SINMTAXI (Sindicato Nacional dos Motoristas de Táxis e Automóveis de Aluguer de Ligeiros de Passageiros) e o IMTT. Contudo, só V. Exas. superiormente decidirão.----------
------À Consideração Superior,----------
------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "nesta proposta está integrada uma velha pretensão dos taxistas de Arganil, que tem a ver com a possibilidade de poderem aparcar na feira às quintas-feiras. Particularmente neste período, justifica-se que lhe possamos dar esta oportunidade; existem mais algumas alterações pontuais, mas esta é aquela com maior relevância."----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Projecto de Alterações ao actual Regulamento Municipal de Transporte Público em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Transportes em Táxi e conceder o período de 30 dias para discussão pública do mesmo, nos termos do artº 118º do Código do Procedimento Administrativo. ----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUINTO:** Do **Ministério das Finanças e da Administração Pública – Direcção-Geral do Tesouro e Finanças**, ofício a propor que o Município de Arganil abdique, a favor do Estado, da diferença apurada de 6 mil euros, relativamente à permuta de 3 imóveis, propriedade do Estado, por um terreno para construção, propriedade da Câmara Municipal de Arganil, ambos sitos no lugar e freguesia de Arganil.----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** referindo que "muito resumidamente, a Câmara manifestou, junto da Direcção Geral do Tesouro e das Finanças, há 4 anos, a vontade de poder ficar com os imóveis, quer da antiga Residência Masculina, antiga Residência Feminina e do edifício anexo, para a sua propriedade. O Ministério das Finanças e da Administração Pública, através da Direcção Geral do Tesouro e das Finanças transmitiu-nos que não podia fazer isso a título gratuito. Como existia um terreno propriedade do Município, onde está implantada a Escola EB 2,3 de Arganil, o Ministério das Finanças sugeriu que se pudesse fazer a permuta desse terreno com estes 3 imóveis.--
------Feitas as respectivas avaliações, chegou-se à conclusão que o terreno de que a Câmara é proprietária, tem um valor superior de 6 mil euros. Nesse sentido, como o Estado não aceita fazer a permuta e ainda ter que acrescentar um valor financeiro, relativamente a essa diferença de 6 mil euros, é solicitado que o Município aceite que a permuta seja feita sem qualquer custo para ambas as partes."----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "saúdo a passagem destes imóveis para a propriedade do Município; já trouxe a esta Câmara algumas propostas no sentido da refuncionalização de alguns destes edifícios, nomeadamente com a implementação de uma Pousada da Juventude que poderá colmatar uma lacuna existente em Arganil. Com a passagem da titularidade da propriedade dos imóveis para a posse da Câmara Municipal, começam a ficar reunidas condições para se dar algumas funções a edifícios que se encontram devolutos e que fazem parte da história de Arganil, localizando-se no centro da nossa vila e que necessitam de ser dinamizados com actividades, a bem de Arganil e dos Arganilenses. Fico satisfeito por se começarem a resolver alguns problemas que há muito já deveriam estar resolvidos."----------

------O Senhor **Presidente** disse ainda que "os procedimentos administrativos é que foram muito demorados, até porque chegou-se à conclusão que um dos edifícios nem sequer estava registado a favor do Estado; foi preciso fazer uma escritura justificativa para isso acontecer. O processo foi extremamente moroso, mas julgo que estão reunidas as condições para podermos fechar rapidamente."----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** perguntou ainda se se tratava da residência masculina, da residência feminina e o edifício anexo ao Jornal de Arganil, ao que o Senhor **Presidente** esclareceu que sim.----------

------Analisado o processo e prestados os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a referida permuta sem qualquer custo para ambas as partes implicadas no processo.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Terceiro

Requerimentos Diversos

------**PRIMEIRO:** De **High Five – Compra e Venda de Propriedades, Lda,** com sede em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Valeiros", da referida freguesia, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 1207, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.----------
------Presente a informação nº INF/DGU/66, datada de 25/03/2011, do Fiscal Municipal Paulo Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------
------Da visita ao local, verificou-se que o prédio propriedade da requerente, descrito no requerimento anexo e na Conservatória do Registo Predial de Arganil, sob o n.º 1435, inscrito na Matriz Predial Rústica do Concelho de Arganil sob o artigo n.º 1207, da freguesia de Vila Cova de Alva, situado no local denominado de "Valeiros", foi atravessado por um caminho e consequentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido integrada na via pública a área de 194,16 metros quadrados, conforme a planta à escala 1/500 apresentada.---
------À Consideração Superior,----------

------**Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 05.04.2011: *"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V.Ex.ª o envio para reunião de Câmara, no sentido do seu deferimento. À consideração superior"*.**----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 05.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado, foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------

------**Parcela (A)** – Área de 5.337,36 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Norte: António Gonçalves Matoso,----------
----------Sul: Caminho público;----------
----------Nascente: Jorge Manuel Antunes dos Santos;----------
----------Poente: António Gonçalves Matoso.----------

------**Parcela (B)** – Área de 4.001,83 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Norte: Caminho público;----------
----------Sul: Caminho público;----------
----------Nascente: Alberto Duarte Gonçalves;----------
----------Poente: Jorge Manuel Antunes dos Santos.----------
------**Área Cedida – 194,16** m².----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO:** De **Eduardus Bernardus Maria Schretlen e Wilhelmina Maria Van Hoof,** com morada em Vinhó, freguesia de Vila Cova de Alva, a requerer que seja certificado que o prédio rústico sito em "Souto Longo", da referida freguesia, inscrito na respectiva matriz predial sob o art. 1602, foi atravessado por um caminho público, dividindo-o em duas parcelas.----------
------Presente a informação nº INF/DGU/112, datada de 08/04/2011, do Fiscal Municipal Paulo Martins, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------
------Da visita ao local, verificou-se que o prédio propriedade dos requerentes, descrito no requerimento anexo e na Conservatória do Registo Predial de Arganil, sob o n.º 1298, inscrito na Matriz Predial Rústica do Concelho de Arganil sob o artigo n.º 1602, da freguesia de Vila Cova de Alva, situado no local denominado de "Souto Longo", foi atravessado por um caminho e consequentemente dividido em duas parcelas independentes, tendo sido integrada na via pública a área de 320,60 metros quadrados, conforme a planta à escala 1/500 apresentada.----------
------À Consideração Superior,----------

------**Parecer da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, datado de 11.04.2011:** ***"Dada a informação do Fiscal Municipal, propõe-se a V.Exª o encaminhamento da mesma a Reunião de Câmara, no sentido do seu deferimento. À consideração superior"*****.**----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 11.04.2011:** ***"À Reunião de Câmara"*****.**----------

------A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, certificar que o prédio acima mencionado, foi atravessado por um caminho, dividindo-o em duas parcelas independentes com a seguinte composição:----------
------**Parcela (A)** – Área de 10.574,60 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Norte: António Caetano e outros,----------
----------Sul: António Ribeiro Marques e outros;----------
----------Nascente: Caminho;----------
----------Poente: Caminho.----------
------**Parcela (B)** – Área de 9.392,30 m², com as seguintes confrontações:----------
----------Norte: António Caetano e outros;----------
----------Sul: António Ribeiro Marques e outros;----------
----------Nascente: Caminho;----------
----------Poente: Caminho.----------
------**Área Cedida – 320,60** m².----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "a minha intervenção não é exactamente relativamente a este ponto, mas surge na sequência da constatação de que existe um forte investimento da comunidade imigrante no nosso concelho, que tem contribuído para dinamizar o tecido económico local, sobretudo o sector da construção civil. Este facto tem chamado a atenção e aquilo que eu deixava para reflexão nesta reunião, era que o Município pudesse fazer algo, poderia começar por uma reunião, um seminário, um workshop, no sentido de promover o envolvimento da comunidade estrangeira, que se radicou no concelho de Arganil, criando condições para que eles próprios possam dar um outro contributo ao desenvolvimento do concelho. Muita desta população possui competências e qualificações elevadas em diversas áreas, que poderão ajudar à dinâmica local, seja em termos empresariais, sociais ou culturais. Julgo que temos aqui um potencial que poderá ser aproveitado. Deixava lançado este repto para que todos, em conjunto, pudéssemos fazer algo para rentabilizar estas competências que aqui têm sido instaladas e não estarem no nosso concelho apenas numa óptica de lazer mas terem uma dinâmica diferente, que contribua para o desenvolvimento do concelho de Arganil."----------

------Interveio o Senhor **Presidente** dizendo que "essa ideia faz todo o sentido; estamos já a desenvolver algum trabalho nessa área, nomeadamente no registo dos estrangeiros que temos no concelho; por outro lado, temos algumas ideias, nomeadamente envolvimento na área cultural e até na área da própria gastronomia; eventualmente pensar numa mostra

gastronómica, de uma dimensão mais pequena que a Feira das Freguesias, mas procurar envolvê-los numa mostra dos pratos tradicionais dos países de origem, que acho que poderia ser interessante, associada a um festival que já fizemos uma vez, que foi o Festival de Músicas do Mundo. Por outro lado, pedi aos serviços da Divisão de Gestão Urbanística que fizessem um levantamento relativo ao andamento dos processos, isto, para de alguma forma verberar o que o Senhor Vereador há pouco afirmou, do contributo importante que os estrangeiros estão a dar ao concelho de Arganil, nomeadamente em termos de dinamização económica. Vivemos uma crise difícil e, neste momento, até 31 de Março, o número de processos de obras que entraram, é já superior ao que aconteceu em 2010. Tivemos 33 processos que deram entrada em 2011 e em igual período de 2010 tínhamos apenas 24. Fomos verificar e o contributo dos cidadãos estrangeiros, na recuperação de casas e na construção de habitações, é decisivo para este aumento. Isso mostra que eles podem ser extremamente importantes na dinamização económica do concelho, neste período mais complicado da vida nacional."----------

------Usou da palavra o Senhor vereador **António Cardoso** "para reiterar que a comunidade que reside em Vinhó, a nível social e mesmo cultural, já está devidamente integrada, fazendo parte da Liga Regional de Vinhó; também em Casal de S. João, eles são parte integrante do movimento associativo. Quer em Vinhó, quer em Casal de S. João, é uma comunidade que está muito bem integrada a nível cultural e até na própria Junta de Freguesia. Aquela comunidade é uma excepção em todo o concelho."----------

------O Senhor **Presidente** referiu ainda que "parece-me relevante o trabalho que for desenvolvido na integração dos estrangeiros, porque podem contribuir de forma decisiva para melhorar as condições de vida no próprio concelho."----------

------**TERCEIRO:** Da **Junta de Freguesia de Côja,** com sede no lugar e freguesia de Côja, a requerer o licenciamento de obras de alteração de um edifício para Estabelecimento de Bebidas, sito em Fonte Nova, vila de Côja.----------
------Presente o parecer datado de 11/04/2011, da Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------DEPOIS DE ANALISADO O PEDIDO CUMPRE-ME INFORMAR QUE:----------
Por requerimento com registo de entrada no serviço de Balcão Único desta Câmara Municipal, sob o n.º 250, datado de 15 de Março de 2011, veio, a Junta de Freguesia de Côja, dar entrada de elementos com vista, o licenciamento de obras de alteração de edifício para Estabelecimento de bebidas, localizado em Fonte Nova, Vila de Côja.----------
------Em 31/01/2011, o projecto foi novamente analisado, tendo sido proposto o seguinte:---------
------1 - Notificação ao requerente para entregar o plano de acessibilidades;----------
De acordo com a alínea r) do n.º 2 do art. 2º do D.L. n.º 163/06, de 8 de Agosto, estes estabelecimentos só terão de respeitar o referido diploma caso se verifique que a área de acesso

ao público seja superior a 150 m². No caso em análise isto não se verifica, pois esta área é inferior, pelo que o referido diploma não possui aplicabilidade.----------
------2 - Consulta às Estradas de Portugal;----------
------O parecer das Estradas de Portugal é favorável.----------
------3 - Consulta à ARSC;----------
------O parecer da ARSC é favorável condicionado.----------
------Em conclusão, propõe-se a Vossa Exa., proceder de acordo com o n.º 2 do art. 7º do RJUE, o encaminhamento do presente parecer à Câmara Municipal, no sentido de aprovação do projecto arquitectura e solicitação dos projectos de engenharia de especialidades.----------
------À Consideração Superior.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 12.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra. Notifique-se. À DGU para operacionalização.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Quarto

Empreitadas

------**PRIMEIRO: Requalificação da EB1 de Arganil** - Proposta para aprovação do Auto de Medição nº 12, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Março de 2011.------
------Presente a informação nº INF/DGU/117, datada de 13/04/2011, da Técnica Superior Carla Neves, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:----------

------1) A empreitada supra referida foi adjudicada por deliberação de Câmara do dia 02/02/2010, à empresa João Cabral Gonçalves & Filhos, Lda, pelo valor da sua proposta de 1.756.759,20€ (um milhão, setecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta e nove euros e vinte cêntimos) ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com prazo de execução de 12 meses.-------
------2) Para os devidos efeitos, foi solicitada a caução no valor de 87.837,96€ (oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete euros e noventa e seis cêntimos a que corresponde 5% do valor de adjudicação.----------
------3) Foi apresentada pelo empreiteiro a garantia bancária nº034-43.010171-6, emitida pelo Banco Montepio Geral no valor de 87.837,96€, a que corresponde 5% do valor de adjudicação, para garantia do contrato. ----------

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------4) Nesta data foi apresentado pela fiscalização, GSET, global serviços e engenharia total, Lda, pelo Director de fiscalização o:----------
------Auto de Medição Nº12 – Trabalhos contratuais do mês de Março /2011, no valor de 216.863.06€ + Iva 6% = 229.874.84€.----------
------Face ao exposto, solicita-se à Câmara Municipal a aprovação do Auto de Medição Nº11 – Trabalhos contratuais do mês de Março/2011, no valor de 216.868.06€ + Iva 6% = 229.874.84€ em anexo.----------
------Mapa Financeiro da Obra:----------

Valo de adjudicação:	**1.756.759,20 €**												
Trabalhos contratuias													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**Totais**
Data	**30-04-2010**	**31-05-2010**	**30-06-2010**	**30-07-2010**	**31-08-2010**	**30-09-2010**	**26-10-2010**	**30-11-2010**	**31-12-2010**	**31-01-2011**	**28-02-2011**	**31-03-2011**	
Factura nº													
data													
valor	24.217,62	16.572,75	17.006,19	15.193,65	44.080,74	38.840,31	78.354,24	101.161,43	60.504,71	57.370,42	159.889,03	216.863,06	**830.054,15**
IVA	1.210,88	828,64	850,31	911,62	2.644,84	2.330,42	4.701,25	6.069,69	3.630,28	3.442,23	9.593,34	13.011,78	**13.477,96**
total	**25.428,50**	**17.401,39**	**17.856,50**	**16.105,27**	**46.725,58**	**41.170,73**	**83.055,49**	**107.231,12**	**64.134,99**	**60.812,65**	**169.482,37**	**229.874,84**	**843.532,11**
Erros / omissões													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**10**	**10**	**Totais**
Factura nº													
data	**31-01-2011**												
valor	**5.341,88**												**5.341,88**
IVA	**320,51**												**320,51**
total	**5.662,39**												**5.662,39**
Trabalhos a mais													
Auto nº	**1**	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**10**	**10**	**Totais**
Factura nº													
data	**31-01-2011**												
valor	**17.562,67**												**17.562,67**
IVA	**1.053,76**												**1.053,76**
total	**18.616,43**												**18.616,43**
		Total (C/ IVA)						**Trabalhos contratuais**					**843.532,11**
								Erros/Omissões					**5.662,39**
								Trabalhos a mais					**18.616,43**

%Trabalhos executados - 47,25%

Total s/ Iva **852.958,70**
Total C/ Iva **867.810,94**

------À consideração superior.----------

------**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 13.04.2011: *"À Reunião de Câmara"*.**----------

------A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Medição nº 12, referente a Trabalhos Contratuais do mês de Março de 2011, da empreitada

Requalificação da Escola EB1 de Arganil, no valor de 216.868.06€ acrescido de IVA à taxa de 6% (229.874.84€).----------

------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Quinto

Assuntos Incluídos na Ordem do Dia

(Artº 83 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações)

------**PRIMEIRO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Anceriz,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de ruas interiores, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Pediu a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** pedindo se "o Senhor Presidente poderia informar-nos qual é o nível de execução dos projectos incluídos nos Protocolos anteriormente assinados."----------

------Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo que "vou pedir aos Serviços para disponibilizarem esse levantamento, até porque ele está feito; foi recentemente feito, até por uma questão de clareza financeira, porque como sabe, nos Contratos Programa é paga uma primeira tranche e depois é paga a segunda tranche, depois de estarem concluídas as intervenções. Muitos dos Contratos Programa que aprovámos, a maioria está concluída; existem alguns que ainda não estão totalmente concluídos, mas daremos o resultado desse levantamento na próxima reunião de Câmara."----------

------O Senhor Vereador **Miguel Ventura** disse ainda que "relativamente às propostas que aqui são apresentadas, há algumas muito interessantes; seria importante que algumas delas pudessem estar concluídas antes da época de Verão, porque vêm complementar alguns investimentos e algumas estruturas que já estão no terreno. Vêm dar um contributo para a qualificação de algumas dessas estruturas e tornar o Município mais atraente para quem nos visita e também para quem aqui reside."----------

------O Senhor **Presidente** disse ainda que "estou em concordância com o que o Senhor Vereador acabou de referir; não vamos aprovar já a segunda fase, mas daremos um sinal

de que era importante que isso estivesse concretizado até ao Verão, porque são estruturas que serão, sobretudo, utilizadas nessa altura do ano.----------
------Associado a estes valores, há também uma contribuição das Juntas de Freguesia, participando também financeiramente na execução destas obras, que julgo tem sido um instrumento importante para resolver e concretizar alguns dos anseios das populações."---

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 4.740,00€ (quatro mil setecentos e quarenta euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEGUNDO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Arganil,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da Rua Maestro Alves Coelho, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**TERCEIRO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Barril de Alva,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de armazém, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 7.000,00€ (sete mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-

Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUARTO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Benfeita,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de bar e wc's na Fraga da Pena, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**QUINTO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Celavisa,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação de arruamentos em Adcasal, Celavisa e Jurjais, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.092,81€ (oito mil e noventa e dois euros e oitenta e um cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SEXTO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Cepos,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de bar as obras de beneficiação do restaurante da Chã da Cabeça – 3ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30

dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**SÉTIMO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Cerdeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de piscina, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**OITAVO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Côja,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação de zona de lazer junto ao rio Alva, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.000,00€ (doze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**NONO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Folques,** com vista a comparticipar financeiramente as obras do Parque de lazer da Ponte nova, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------

------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 10.590,46€ (dez mil quinhentos e noventa euros e quarenta e seis cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Piódão,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de calcetamento de rua de acesso ao largo principal – Chãs d' Égua, a realizar pela Junta de Freguesia.----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 8.037,45€ (oito mil e trinta e sete euros e quarenta e cinco cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO PRIMEIRO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Pomares,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação da zona de lazer junto ao parque de Campismo, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 5.000€ (cinco mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO SEGUNDO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Pombeiro da Beira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de reconstrução da antiga estrada Salgueiral – Chãs Grandes, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO TERCEIRO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de S. Martinho da Cortiça,** com vista a comparticipar financeiramente a execução dos trabalhos de criação do Centro Cultural de S. Martinho da Cortiça – 5ª fase, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 12.076,47€ (doze mil e setenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO QUARTO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Sarzedo,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de construção de piscina na zona de lazer do Valeiro do Barco, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as

alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO QUINTO: Celebração do Contrato programa com a Freguesia de Teixeira,** com vista a comparticipar financeiramente as obras de beneficiação do largo do Porto Castanheiro, a realizar pela Junta de Freguesia. ----------
------Analisado que foi o Contrato Programa, deliberou-se, por unanimidade, celebrá-lo e assumir os respectivos encargos, no valor de 6.000,00€ (seis mil euros), sendo o pagamento da verba efectuado em duas prestações, a primeira efectuada até 30 dias após a assinatura do contrato e a segunda aquando do cumprimento total do objecto do presente contrato.----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

------**DÉCIMO SEXTO:** Da **Junta de Freguesia de Cerdeira**, ofício a remeter proposta quanto à toponímia de uma rua da freguesia, homenageando Anthero da Veiga.----------
------Analisada que foi a proposta formulada pela Junta de Freguesia e considerando o disposto na alínea v) do n.º 1 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim, o Regulamento sobre Toponímia e Numeração de Polícia, deliberou-se por unanimidade, estabelecer a denominação pretendida, a saber:----------

------**Povoação de Cerdeira:**----------

------Rua Anthero da Veiga;----------
------Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo do Decreto-Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº cinco A/ dois mil e dois, de onze de Janeiro, a fim de se tornar definitiva e executória imediatamente.----------

Capítulo Sexto

Comunicações da Presidência

MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

------O Senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento que se encontra em Consulta Pública o Plano de Desenvolvimento e Investimento da RNT, 2012–2017 (2022).-
------A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------

ENCERRAMENTO

------E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e quarenta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Carla Maria Conceição Rodrigues, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.----------